



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça Cível de Vitória
3º Promotor de Justiça
35º Promotor de Justiça

Vitória, ES, 25 de janeiro de 2022.

OF/MP/CIRCULAR/3º PCVT/35º PCVT/ N° 023/2022

Referência: Procedimento Administrativo nº 2020.0009.6040-47

Aos Ilustríssimos Presidentes dos Planos/Seguradoras/Cooperativas do Estado do ES

Senhores Presidentes,

Objetivando instruir o Procedimento Administrativo n.º 2020.0009.6040-47, que se encontra tramitando nesta Promotoria de Justiça Cível de Vitória, requisitamos, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, sejam prestadas as seguintes informações:

Considerando que o Estado do ES acumulou mais de 125 mil novos casos confirmados da COVID-19 somente até a presente data do mês de janeiro de 2022, portanto quase o dobro de casos acumulados no mês de março de 2021 (mês esse com o maior acumulado de casos confirmados desde o início da pandemia) (dados extraídos do “Painel Covid-19 ES”);

Considerando que a taxa de transmissão do novo coronavírus no Brasil subiu para 1,78, segundo o Imperial College de Londres, portanto o mais alto índice para ao País desde julho de 2020;

Considerando que, conforme divulgado amplamente nos sites de notícia, o Secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, informou **que o Estado do Espírito Santo encontra-se numa epidemia do vírus da Influenza junto a nova variante tipo H3N2**, a qual pode se prolongar por um período de 40 a 60 dias (<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/epidemia-de-gripe-tera-forca-ate-pelo-menos-fevereiro-diz-secretario-do-es-1221>);

Considerando que a diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou no dia 19 de janeiro de 2022, em reunião extraordinária, a inclusão do exame teste rápido para detecção de antígeno SARS-CoV-2 (coronavírus Covid-19) no rol de coberturas obrigatórias para beneficiários de planos de saúde (anexo I da Resolução Normativa nº 465/2021);

a) Encaminhar cópia do Plano de Contingência para o enfrentamento da Covid-19 (variante ômicron) em conjunto com a Síndrome Gripal (SG), a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e outras

- enfermidades, tendo em vista o atual estágio de evolução das doenças no Estado do ES;
- b) Sobre a testagem para diagnóstico da Covid-19: a) se estão sendo disponibilizados testes, informando os tipos e quantidades; b) esclarecer o fluxo para a realização e os locais disponibilizados; e c) se a quantidade ofertada está sendo suficiente para atendimento da demanda diária;
- c) Outras informações que entender necessárias.

As informações deverão ser encaminhadas para os e-mails: 3pcvt@mpes.mp.br e 35pcvt@mpes.mp.br.

Por oportuno, apresento protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

INÊS THOMÉ POLDI TADDEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SANDRA LENG RUBER DA SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **INES THOME POLDI TADDEI**, em **25/01/2022 às 18:52:11**.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA LENG RUBER DA SILVA**, em **26/01/2022 às 16:01:37**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://validador.mpes.mp.br/>** informando o identificador **70F10NB1**.